

EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E EMANCIPAÇÃO HUMANA, UMA LEITURA FILOSÓFICA DE PARA A QUESTÃO JUDAICA

Eixo: O espírito e a letra da obra de Marx

Janaina Almeida Ortins Dias ¹

RESUMO:

O homem para Marx é posto como um sujeito concreto emergido de uma sociedade moderna individual e, que, para ele, incapaz de libertá-lo. Portanto, o que subjaz o homem nessa sociedade não será o judaísmo como enfatiza Bauer, mas a composição da sociedade moderna, sendo esta a essência da apartação dos sujeitos. Este dualismo radical irá marcar a concepção política de Estado pensado por Marx que refuta a cisão feita por Bauer entre cidadão abstrato e membro da sociedade civil burguesa. Para ele a emancipação humana será a superação desta cisão e a reabsorção de uma vida genérica pelo homem. Nesse sentido, para adentrar nas problematizações acerca da emancipação política, emancipação humana, ser genérico, indivíduo burguês, Marx de fato buscou fundamentos filosóficos.

Palavras-chave: emancipação política, emancipação humana, filosofia.

RESUMEN

El hombre para Marx es puesto como un sujeto concreto emergido de una sociedad moderna individual y, que, para él, incapaz de liberarlo. Por lo tanto, lo que subyace el hombre en esa sociedad no será el judaísmo como enfatiza Bauer, pero la composición de la sociedad moderna, siendo esta la esencia de la separación de los sujetos. Este dualismo radical irá marcar la concepción política de Estado pensado por Marx que refuta el corte hecho por Bauer entre ciudadano abstracto y miembro de la sociedad civil burguesa. Para él la emancipación humana será la superación de este corte y la reabsorción de una vida genérica por el hombre. En ese sentido, para adentrar en las problemáticas acerca de la emancipación política, emancipación humana, ser genérico, individuo burgués Marx de hecho buscó fundamentos filosóficos.

Palabras clave: emancipación política, emancipación humana, filosofía.

Introdução

Para a questão Judaica escrito em 1843 é uma exposição de Karl Marx (1818-1883) que tem como referência suas críticas feitas a Bruno Bauer (1809-1882) acerca do problema social, político e econômico em que vivia o judeu naquela época. Esses embates foram importantes para provocar as suas concepções teóricas da juventude que remetem a uma

¹ Mestranda em Filosofia pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Bolsista pelo programa Fundação Cearense de apoio ao Desenvolvimento Científico e tecnológico (FUNCAP).

dimensão filosófica fecunda. Portanto, reconhece-se que o amadurecimento dos seus escritos políticos se deve a esses pressupostos teóricos que tem como pano de fundo uma reflexão do Estado moderno.

Ao reportarmos a uma reflexão filosófica estaremos no cerne das principais problematizações marxistas que é compreender este homem concreto, histórico envolvido em uma sociedade individualista que separa radicalmente o cidadão genérico do homem burguês. Antes mesmo de concluir que a filosofia não dava conta do horizonte histórico-concreto da contemporaneidade, suas principais fontes de motivação era a compreensão teórica filosófica, sobretudo no que diz respeito a uma compreensão política e social. Portanto, ao adentrarmos no debate de Marx e Bauer podemos observar as dicotomias articuladas por Marx como a diferença entre homem burguês individual e o cidadão genérico. Essa dicotomia nos remete a análises filosóficas de grande envergadura quando compreende questões extremamente filosóficas como sujeito, materialismo, práxis e universalidade.

Foi recorrente opor o jovem Marx do Marx da maturidade. Estudiosos de suas obras refutaram de imediato este corte. Autores como “Fetscgher (1970), Mézсарos (2006) e Lukács (2007)” (MARX, 2009, p.33) acreditam que existe uma “unidade essencial” nos escritos de Marx.² Com um caráter democrático radical, as suas primeiras concepções teórico-filosóficas neste período se encontram na fase de construção do ideal proletariado. O autor do trabalho de conclusão do curso de filosofia “*Diferença entre filosofia da natureza em Demócrito e Epicuro*, 1841” (MARX, 2009 p.33) desenvolve uma teoria política e econômica quando abandonou o curso de direito para dedicar-se ao de filosofia. Alinha-se com os jovens hegelianos de esquerda. As críticas feitas ao sistema hegeliano, as suas vivências em Paris e o contato com Engels o leva a sua posição mais radical acerca do comunismo.

O ser genérico na filosofia marxista: emancipação política e emancipação humana paradigmas de uma compreensão filosófica

Para analisarmos a compreensão de Marx acerca do sujeito iremos compreender o materialismo histórico delineado em *Para a questão Judaica*. Nesse sentido, Marx ressalta

² Na tradução da *Para a Questão Judaica* editado pela expressão popular enfatiza-se uma nota explicando o caráter teórico em que surgiram as concepções do jovem Marx: “Durante algum tempo foi lugar comum opor o jovem marx ao marx da maturidade. Estudiosos da obra marxiana, porém, rechaçam este corte (tornado célebre pelo marxista francês Louis Althusser), mostrando que, na arquitetura teórica de Marx, erguida ao longo de quatro décadas de trabalho intelectual, a existência de giros e inflexões não eludem um fio condutor que lhe dá uma unidade essencial (...)” (MARX, P.33)

uma dimensão do homem na sociedade e do homem em ação nessa sociedade. Estas questões podem ser refletidas quando o mesmo procura explicação no homem concreto expressa na constituição da sociedade civil burguesa e a relação que este tem com a busca do judeu por emancipação política. Assim, não procura uma explicação idealista religiosa como era recorrente no idealismo hegeliano, mas a partir de uma relação que estava posta na sociedade da época. Para Marx, é a condição das estruturas sociais, políticas e econômicas que condicionam os homens reais. Assim, o materialismo histórico é parte importante em sua filosofia.

É a teoria segundo a qual a estrutura econômica determina a superestrutura das ideias. “O moinho movido a água vos dará a sociedade com o senhor feudal e o moinho a vapor a sociedade com a sociedade com o capitalismo industrial”. Ou ainda: “Não é a consciência dos homens que determina seu ser, mas é, ao contrário, seu ser social que determina sua consciência.” Isto escreveu Marx na crítica da economia política. E, por último, “As ideias dominantes de uma época- afirmam Marx e Engels, sempre foram as ideias da classe dominante.” (REALE, ANTISERI, 2005, p.178)

Para situar este homem que é regido pelo “modo de produção da vida material” (REALE, ANTISERI, 2005,178), sem deixar de procurar uma liberdade que abarca seu ser enquanto universal, Marx reflete e se apropria de alguns conceitos do materialismo de Feuerbach para assim reelaborar a sua própria teoria do materialismo histórico. O conceito de homem genérico faz com que este sujeito perpassasse pelas instituições sociais e políticas sem deixar de lado o papel de homem que busca a liberdade humana.³ O termo “Gattungswesen” (genérico) é de origem Feuerbachiana e desempenha um dos fundamentos para se entender o ser social em Marx. Introduce neste termo a outra face dos conceitos que se refere à influência das categorias hegeliana para um novo e original conceito de ser genérico como um ser social, universal e livre.

A cunhagem da expressão Gattungswesen por Feuerbach não foi uma mera colagem arbitrária de duas palavras alemãs de efeito. A empresa visou à exigência da elaboração de uma nova terminologia que desse conta do embrião que projetava uma grande reforma na filosofia de sua época. As palavras Gattung e Wesen retêm em sua estrutura semântica ambigüidades inerentes à língua alemã, e Feuerbach parece recorrer indistintamente à

³ Segundo Redyson (2011), podemos encontrar a influência direta de Feuerbach na sua obra Ideologia Alemã que foi escrita no período de 1845 e 1846. Para Crispim (2006) esta influência é datada desde 1842, assim ele afirma: “ A expressão ser genérico (Gattungswesen) aparece nas obras de Karl Marx em 1842, em um dos artigos acerca da lei que regulamenta a censura e a liberdade de imprensa na Reinische Zeitung. Em 1843, mais precisamente em Crítica da filosofia do direito de Hegel (Manuscritos de Kreuznach ou, como prefere designar Lápine, Manuscritos de 43), o conceito ganha contornos mais definidos, atravessa os dois artigos sobre a questão judaica, em Anais franco-alemães e Os Cadernos de Paris. Atinge seu mais alto desenvolvimento nos Manuscritos econômico-filosóficos de 1844 e na Sagrada família, e chega ao seu crepúsculo em 1846 na Ideologia alemã.” (CRISPIN,2006, p.26)

ambivalência desses termos no universo de sua linguagem filosófica, sobretudo, sem perder o rigor conceitual. (CRISPIN, 2006, p.184)

A relação de Marx com Feuerbach foi fecunda o que impulsionou as críticas de Marx ao pensamento hegeliano. Nesse sentido, é inegável a contribuição de Feuerbach e Hegel nas obras do jovem Marx. “Qualquer investigação conscienciosa do desenvolvimento intelectual do jovem Marx, necessariamente, remonta à relação de Marx com Hegel e de Marx com Feuerbach.”(CRISPIM, 2006, p.24) Esta articulação teórica que envolve Hegel e Feuerbach foi um fio condutor que incitou as investigações filosóficas no jovem Marx.

Os seus escritos de juventude denotam que *Gattungswesen* é colocado com uma dupla face, “ora vinculado ao ideário especulativo tradicional, ora restrito ao universo do antropologismo contemplativo” (CRISPIM, 2006, p.30) Nesse sentido, em *Para uma questão Judaica*, Marx, ao analisar o sentido para a sociedade moderna de emancipação política e emancipação humana está fundamentando a sua teoria de ser social. Quando ressalta a crítica a Bauer de que o mesmo questiona que tipo de emancipação o judeu necessita, põe em destaque as pré-condições para um ser genérico.

Não basta de modo algum investigar quem deve emancipar, quem deve ser emancipado. A crítica tinha uma terceira coisa a fazer. Tinha de perguntar: de que espécie de emancipação se trata? Que condições estão fundadas na essência da emancipação exigida? Na “questão essencial do tempo”, apenas a crítica da própria emancipação política era a crítica final da questão judaica e a sua verdadeira resolução. (MARX, 2009, p.44)

Prossegue analisando que Bauer não compreende a essência da emancipação política, pois submete à crítica o Estado Cristão e não o Estado pura e simplesmente. A falta de uma investigação da relação da emancipação política com a emancipação humana faz com que não se chegue às conclusões concretas em que o Estado moderno daquela época estava submetido. “Se Bauer pergunta aos judeus: tende vós, segundo o vosso ponto de vista, o direito de pretender a emancipação política? Nós inversamente perguntamos: tem o ponto de vista da emancipação política o direito de exigir do judeu a supressão do judaísmo(...)” (MARX, 2009, p.44-45)

Marx, contudo, pretende mundanizar a emancipação humana. Tirá-la do âmbito de uma religião determinada para elevá-la as contradições de seus pressupostos em geral. A emancipação política do judeu e do cristão (em geral à religião) equivale a subsistir de modo

particular.⁴ Assim ele afirma “O chamado Estado Cristão é a negação cristã do Estado, mas de modo algum a realização estatal do cristianismo” (MARX, 2009, p.55). Para ele, o Estado que se confessa cristão é determinado como incompleto. A formação do Estado completo é aquele que traz em si a essência universal, ou seja, composta pelos fundamentos do ser genérico livre de qualquer orientação religiosa.

Marx reflete nas críticas de Bauer ao judaísmo uma distorção da verdadeira essência da sociedade moderna. Haja vista que o problema não consiste na religião judaica e muito menos a resolução deste problema fundar um Estado cristão para ser a expressão da sociedade genérica. Ele analisa de outra forma, porque acredita que o problema não é religioso, mas provém da concretude da sociedade moderna que divide o homem em cidadão genérico e burguês. O idealismo de Bauer não consegue dar conta dessa realidade porque está preocupado com as relações filosófico-idealistas entre estado, religião e cidadão. Marx vai para além disto porque redimensiona este ser genérico como um ser que precisa ser livre sem religião e sem um estado que o aparte de sua universalidade.

A sociedade civil burguesa e o homem genérico

Segundo Azevedo (2012), Hegel concebe o homem como uma particularidade concreta que compreende a forma lógica da sociedade civil burguesa. Para Hegel, as particularidades mediadas por si mesmas têm como objetivo conduzir a um princípio de universalidade maior que é o Estado. Assim, o Estado é o fim último a qual tendem as particularidades como família e a sociedade civil. Marx vai de encontro exatamente com esta questão, pois a relação de família e sociedade civil são apenas especulativas não tendo nenhuma significação com o real.

4 Marx enfatiza a necessidade de se separar Estado de religião. Esta preocupação remete a sua ideia de emancipação política e emancipação humana. “sim, não é o chamado Estado cristão – que confessa o cristianismo como base sua, como religião de Estado, e se comporta, portanto, de modo exclusivista para com as outras religiões – [que] é o estado cristão completo, mas antes o Estado ateu, o estado democrático, o Estado que remete a religião para os demais elementos da sociedade civil. Ao Estado que é ainda teólogo, que aceita ainda o credo do cristianismo de modo oficial, que ainda não ousou proclamar-se como Estado – não foi ainda possível se expressar em forma mundana, humana, na sua realidade como Estado, a base humana de que o cristianismo é expressão exaltada. O chamado Estado cristão é apenas, simplesmente, o não-Estado, porque apenas pode consumir em criaturas realmente humanas, não cristianismo como religião, mas só o pano de fundo [Hintergrund] humano da religião cristã ” (MARX,2009, p.54-55)

Bauer em 1838 fez uma crítica ao cristianismo, mas que não o levou ao materialismo.⁵ Entre 1840 e 1842 “ampliou a crítica da religião até os limites da crítica política, transitando para posições cada vez mais radicalmente liberais (...)” (MARX, 2009, p.17). Bauer assinala a existência de religiões que reivindicam sua particularidade como um empecilho para a emancipação política, para Marx ela é apenas a constituição desse Estado, assim como a propriedade privada, família, religião o são. Assim, reflete Azevedo e Aquino (2007) que para Marx a elevação do homem à religião está sujeito aos mesmos problemas práticos de uma constituição política em geral nos mesmos moldes da realidade da época em que se encontrava a sociedade civil burguesa. Para Marx, a filosofia de Bauer além de não compreender as raízes da problemática da sociedade civil burguesa não é capaz de fundamentar uma proposta de ordem prática para este problema.

Para entender a crítica de Bauer, é preciso nos reportar aos mesmos questionamentos feitos por Marx contra Hegel na *Filosofia do Direito* (1843). Assim, Marx inverte as análises hegelianas de Estado, família e sociedade civil trazendo as para o campo da realidade. Também não considera o cristianismo como a essência do homem genérico⁶, mas apenas uma particularidade, assim como é a família e a sociedade civil. Para Marx, a sociedade civil burguesa é o restabelecimento da religião, da propriedade privada e de todos os elementos da sociedade civil.

O homem emancipa-se politicamente da religião – ao bani-la do Direito público para o direito privado. Ela não é mais o espírito do Estado, em que o homem – ainda que de modo limitado, numa forma particular e numa esfera particular – se comporta como ser genérico, em comunidade com outros homens; ela tornou-se o espírito da sociedade civil, da esfera do egoísmo, do *bellum omnium contra omnes* [guerra de todos contra todos – latim]. Ela não é mais a essência da comunidade [*Gemeinschaft*], mas a essência da diferença. Ela tornou-se a expressão da separação do homem relativamente à

5 A separação teórico-ideológica entre os dois amigos Marx e Bruno Bauer vai do rompimento de Marx ao idealismo alemão, assim assinalamos no prólogo da edição brasileira editado pela expressão popular: “Essa ruptura, todavia, não levou Bauer ao materialismo. Sua crítica ao cristianismo estava fundada num racionalismo idealista que concebia a história como criação de uma ‘consciência universal’ que avança na medida em que é impulsionada pela crítica filosófica” (MARX, 2009, p.16)

6 O cristianismo como a essência do homem genérico é uma compreensão encontrada principalmente em Hegel e Feurbach. O primeiro compreende o cristianismo como uma pureza de ação capaz que deve oferecer orientação ao Estado, o segundo traz a essência do cristianismo para os homens concretos, sendo assim, uma visão materialista. Desta forma, a concepção de ser genérico de Marx vem das contradições entre esses dois filósofos: “De um ponto de vista mais estrito, o estudo da gênese e estrutura do conceito de ser genérico permite observar o caráter paradoxal e a multivalência intrínseca à sua natureza, cuja complexidade revela os meandros da relação entre Marx-Hegel e Marx-Feuerbach. Além disso, possibilita, também, analisar melhor o conteúdo da crítica marxiana dirigida tanto a Hegel quanto a Feuerbach e verificar a originalidade de Marx na definição do homem como ser genérico (Gattungswesen). Definição esta que corresponde ao primeiro esforço intelectual mais alinhavado de Marx àquilo que se pode chamar de uma teoria do ser social.” (CRISPIM, 2006, p. 24)

sua comunidade [*Gemeinwesen*], a si próprio e aos outros homens – [tornou-se] aquilo que ela originalmente era. Ela já só é a confissão abstrata da insânia particular, da tineta privada [*Privatschrulle*], do arbítrio. (MARX, 2009, p.53)

A composição da sociedade civil burguesa traz em si a necessidade da emancipação política. Política no sentido burguês de sobrepor suas necessidades individuais. Desta forma, pressupõe uma emancipação particular de homens egoístas e individuais. A declaração dos direitos humanos no período da revolução francesa é a maior expressão do sentido desta cisão entre cidadão e burguês. Para Marx, no papel somos todos iguais, mas na prática quem determina o direito de ser livre são os detentores de uma propriedade privada.

A sociedade civil burguesa é constituída pelo homem egoísta no qual é possível a sua emancipação política. Isto acontece porque a emancipação política é composta de uma particularidade que está inserida na sociedade civil burguesa, cujo mediador é o próprio Estado. Assim, podemos inferir que “Para Marx, portanto, a reflexão acerca da relação entre Estado (universalidade) e sociedade civil (particularidade) é central para a compreensão do estado político moderno” (AZEVEDO, 2012, p.62)

Apesar de discordar radicalmente, Marx reflete que a emancipação política da sociedade civil burguesa é necessária para aquela realidade em que as particularidades são fundamentos para um fazer político. Para ele, a emancipação política da sociedade civil burguesa é a emancipação da aparência do conteúdo universal. “A emancipação política foi, simultaneamente, a emancipação da sociedade civil relativamente à política, relativamente mesma de um conteúdo universal. É preciso passar dessas particularidades para que o homem seja emancipado.” (MARX, 2009, p.69)

Assim, afirma que os direitos do homem e do cidadão não são os direitos do homem abstrato, mas do homem individual, egoísta apartado da comunidade humana. No entanto, ao propor uma outra emancipação política e humana, estabelece que é preciso superar a dicotomia existente entre cidadão e burguesia, pois com essa superação o homem se torna concreto com poder enquanto ser social. Será na perspectiva deste homem concreto constituído de suas forças produtivas que Marx irá estabelecer uma proposta de emancipação política, diferente do que se passa do Estado moderno por ele analisado.

A práxis humana em Marx

A Filosofia irá pensar o real. A partir dela tanto se pode compreender a ciência quanto as questões humanas. Em si mesma não existe uma utilidade prática, no entanto ela é uma área que perpassa por todos os conhecimentos. Apesar do homem sempre ser prático, a filosofia não surgiu dessa primeira necessidade. Segundo Adolfo Vasquez Sanchez (2002) ela surge para interpretar o mundo. A partir dos filósofos gregos a contemplação tem sua distinção clara entre os que pensam (filósofo) e os que trabalham (escravos). Até mesmo com o desenvolvimento da filosofia no renascimento e início da idade moderna com os seus principais representantes Kant e Hegel, a filosofia se encontra em uma esfera contemplativa.

Para Sanchez a filosofia foi por muitos anos separada da prática. Entende-se como prática pelo autor a vida cotidiana em que os homens são movidos apenas por seus interesses pessoais. No entanto, quando se faz uma leitura marxista, o autor supracitado ressalta que é preciso existir uma relação estrita entre teoria e prática denominada práxis. A prática humana seria, portanto, a transformação do mundo pelo homem em que neste processo, também se transforma a si mesmo. Assim, entendemos:

É verdade que em Hegel se exalta a prática, mas integrada como um momento do movimento do espírito, cuja etapa mais alta e final é seu Autoconhecimento na esfera que – como filosofia – lhe é mais própria, a esfera do conceito (...) com o marxismo, a prática ocupa um lugar central; a reivindicação do papel da prática, e em particular da produção material, corresponde plenamente os interesses da classe social que sustenta fundamentalmente o processo de produção e que, nas relações que contrai com ela, se vê explorada. Corresponde ao seu turno aos seus interesses a reivindicação da prática no plano social, como a atividade prática revolucionária destinada a transformar o mundo social. (VASQUEZ, 2002, p154).

Nesse sentido, Sanchez se apropria da práxis marxista e, assim, a conceitua como tudo aquilo que rechaça toda uma compreensão ontológica, epistemológica, antropológico-humanista. Práxis é, portanto, a atividade humana em que o homem transforma a natureza e a si mesmo. Para que isto seja possível é preciso que teoria e prática sempre estejam juntas em uma perspectiva crítica e transformadora da sociedade. A partir dos pensamentos de Marx

com uma concepção materialista da realidade, a filosofia terá um contorno prático no sentido de uma práxis.

Nessa ótica da práxis pensada por Marx fazemos um esforço de compreender essa dimensão em sua crítica a Bauer tratadas em *Para uma questão Judaica*. Para Marx, os Judeus que reivindicavam seus direitos enquanto cidadãos particulares faziam nada mais que parte do processo político de seu tempo.⁷ Dessa forma, nesta sociedade é extremamente plausível que os judeus reivindiquem sua emancipação política. Bauer observa que o judeu, conservando-se como judeu não deveria reivindicar sua emancipação política, mas uma emancipação humana, já que como fiel a tradição hegeliana, considera o cristianismo de caráter universal.

Para Bauer, a emancipação política só será possível quando o judaísmo se comportar como um ser genérico. Observa-se que a crítica feita refere-se ao judaísmo hodierno, haja vista que esta religião tem um comportamento particular em todas as sociedades que se estabelece. Portanto, Bauer defende uma concepção de Estado genérico que é impossível na forma de um judaísmo particularizado, mas genérico de forma a contemplar toda a humanidade. Para ele, o Estado moderno tem que ser genérico e abstrato. A emancipação humana só poderia ser alcançada se o homem se destituir de todas as suas particularidades, no caso, a religiões que reivindicam particularidades políticas.

Quando questiona os anseios de Bauer em que criticava arduamente a condição cívico-política dos judeus da Alemanha, Marx caracteriza o como um idealista religioso. Reflete que a crítica feita por Bauer à religião acabou se transformando em uma crítica teológica, já que propõe a supressão da particularidade religiosa em detrimento de um estado genérico cristão. Percebe-se uma tentativa de Marx em caracterizar o que realmente compreende a sociedade civil burguesa dentro de uma perspectiva prática e reflete filosoficamente que os fundamentos idealistas de Bauer não conseguem dar conta da crítica de uma sociedade que é a própria expressão de seu tempo.

⁷ Assim, é preciso compreender o contexto histórico político em que viviam os judeus na Alemanha no período em que a crítica de Bauer foi escrita: “sob a ocupação francesa, os judeus experimentaram na Renânia a igualdade civil. Mas, subseqüentemente, o processo restaurador patrocinado pela Santa Aliança restabelece para a Confederação Germânica o conceito de Estado cristão – e, pelo édito de 4 de maio de 1816, ao judeu fica vedado o exercício de funções públicas em toda a Confederação. Nas três décadas seguintes, os judeus, se batem contra as restrições e constrangimentos decorrentes do édito e, na abertura dos anos de 1840, a questão dos seus direitos cívicos e políticos entra na ordem do dia converte-se numa reivindicação política sustentada pelos liberais. E é como ponto da agenda liberal que é assumida por Bauer: os textos que publica em 1842 e 1843 – objetos da crítica de Marx em *Para uma questão Judaica* – tornam-se referência para um debate que envolve vários protagonistas” (MARX, 2009, p.22)

A dicotomia entre o “citoyen” abstrato-genérico e o “burguesois” individual e egoísta é o pano de fundo do estado moderno e não a religião. Portanto, a emancipação política se dá quando este homem que é aparentemente cidadão abstrato realiza sua prática na sociedade civil burguesa. O poder de intervenção do homem é determinado pela verdadeira emancipação política do Estado moderno que consiste no homem ter direito à propriedade privada, mesmo que isto seja apartado da comunidade. Percebemos que esta configuração está longe de ser uma práxis, mas sim uma prática em que o indivíduo está apenas preocupado consigo mesmo.

Na sua prática completa, o egoísmo de bem-aventurança cristão converte-se necessariamente no egoísmo corpóreo do judeu, a precisão celestial na [precisão] terrena, o subjetivismo no interesse próprio. Nós não explicamos a tenacidade do judeu a partir da sua religião, mas, antes, a partir do fundamento humano da sua religião, da precisão prática, do egoísmo. (MARX, 2009, p.81)

Marx analisa de forma real a dinâmica da sociedade moderna, o que foi incapaz de ser pensado por Bauer. Neste processo, ele não apenas aponta as verdadeiras raízes dessa problemática, mas propõe um caminho para a liberdade que não está nem num Estado laico e nem num Estado religioso. Para ele o Estado não deve promover esta liberdade, o trabalhador é que deve se apropriar dessa liberdade a partir de uma filosofia da práxis, que consiste em desapropriar a propriedade privada e acabar com a dominação de classe. Assim ele afirma:

Logo que a sociedade venha suprimir a essência empírica do judaísmo – o tráfico e os seus pressupostos -, o judeu será tornado *impossível*, porque a sua consciência já não tem mais objeto, porque a base subjetiva do judaísmo (a precisão prática) foi humanizada, porque o conflito da existência individual-sensível com a existência genérica do homem foi suprimida. (MARX, 2009, p.81)

Conclusão

Marx compreende a emancipação política no seio do estado moderno como a constituição filosófica da vida concreta. Suas afirmações são partes de sua constatação de que a sociedade civil burguesa estabelece o direito individual. Essa sua concepção é defendida quando o mesmo afirma que os direitos do homem e do cidadão não são os direitos do homem abstrato, mas do homem individual, egoísta apartado da comunidade humana. No entanto, ao propor uma outra emancipação política e humana, estabelece que é preciso superar a

dicotomia existente entre cidadão e burguesia, pois a partir dessa superação o homem se torna concreto com o poder de sobrepor qualquer dicotomia.

Nesse sentido, o autor propõe repensar o homem a partir de uma problemática existente que é a questão judaica do período. Pensar o contexto histórico e político do judeu proporcionou a Marx a situar o ser humano no mundo em que está inserido. Para tanto, amadurece as suas principais categorias filosóficas de materialismo histórico, práxis humana e dialética. Assim, a partir de seu pensamento democrático radical dá início as bases para um pensamento comunista que impulsionou adeptos do mundo todo e gerou tantas polêmicas.

O materialismo histórico é compreendido nesta obra na medida em que estabelece o homem como quem faz parte de um “modo de produção da vida material” que tem como determinante o processo das forças produtivas. O judaísmo só faz sentido em um contexto histórico determinado que não faz nada além de reivindicar aquilo que é possível numa sociedade que eles aderem. Portanto, o problema não consiste nele, mas na ordem social da sociedade civil burguesa. Este homem concreto que está inserido neste mundo regido por instituições econômicas e sociais, precisa ter consciência do seu papel enquanto ser social. Somente com essa consciência e repensando nova ordem na relação social o homem pode transformar a realidade.

A práxis humana é pensada quando propõe um repensar da sociedade, fazendo análises de quais os pressupostos concretos da sociedade civil burguesa e, assim, fundar bases para uma outra direção de um fazer humano. É a partir da crítica da sociedade vigente que o homem pode situar uma práxis da vida, onde ele constrói o mundo e constrói a si mesmo. A dialética marxista será fundamental para se compreender esta práxis como um movimento real de homens concretos, invertendo assim a dialética hegeliana que tinha como propósito o idealismo. Será na perspectiva deste homem concreto constituído de suas forças produtivas que Marx irá estabelecer uma proposta de emancipação política, diferente do que se passa no estado moderno por ele analisado.

Portanto, para responder os argumentos da filosofia de Bauer, devolve com uma outra filosofia, que não separa teoria da prática. Assim, as conclusões marxistas acerca da emancipação política e da emancipação humana consistem na sua concepção de homem enquanto ser social. A existência deste modelo de Estado moderno que preconiza uma divisão entre cidadão e burguês, as religiões particulares farão sentido em si mesmas. No entanto, quando existir uma revolução política e as relações sociais forem modificadas, no sentido do homem concreto que realmente se importa com a comunidade como um todo, a religião não terá mais sentido em si mesma.

Referências bibliográficas

ANTISERI, REALE. Karl Marx e Friederich Engels. O materialismo histórico dialético. In: _____ **Dario, Giovanni. História da filosofia: do romantismo ao empiriocriticismo.** Tradução Ivo Storniolo. São Paulo: Paulus, 2005.

AZEVEDO, Estenio Ericson Botelho. AQUINO, João Emiliano Fortaleza (2007). **Emancipação política e emancipação humana em Marx: a crítica do Estado político n'A questão judaica.** Ciências humanas em revista – São Luís, V.5, n.2.

AZEVEDO, Estenio Ericson Botelho (2012). Estado modernos e abstração do homem na sociedade civil burguesa: A crítica de Marx aos direitos humanos. Kalagatos, revista de filosofia, Fortaleza, CE, v.9, n.18.

BARROS, Ronaldo Crispim Sena. **O ser genérico: pressuposto da crítica da política do jovem Marx.** 2006 184 f. Dissertação (Mestrado em Filosofia) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2006.

HEGEL, G.F **linhas fundamentais da filosofia do Direito – Terceira parte. A Eiticidade. Segunda seção: a sociedade civil.** Tradução Marcos Lutz Müller. Campinas, Unicamp, 2000.

MARX, Karl Heinrich 1818-1883. **Para a questão Judaica/** Karl Marx; tradução de José barata Moura. – 1 ed. – São Paulo: Expressão Popular, 2009.

_____. **Crítica da filosofia do direito de Hegel.** Tradução brasileira Rubens Erlende e Leonardo de Deus. São Paulo: Boitempo, 2005.

MATTOS, Marcelo Badaró (2013). **Marx, o marxismo e o sujeito histórico.** Marx e o Marxismo, v.1, n.1.

REDYSON, Deyve (2011). **Ludwig Feuerbach e o jovem Marx: a religião e o materialismo antropológico dialético.** Argumentos - Paraíba Ano 3. N°5

SÁNCHEZ, Vasquez, Adolfo 1915. **Filosofia das circunstâncias/** Adolfo Sanches Vasquez; tradução de Luiz Cavalcanti de M. Guerra. – Rio de Janeiro: civilização brasileira, 2002.